DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.142/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A TERCEIRA CONFERÊNCIA DA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ambos no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica convocada a 3.ª (terceira) Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021), no horário das 12 às 17 horas, na Câmara Municipal de Ocauçu, sita à Rua Jacy Tavares Boechat, nº. 32, centro, CEP: 17.540-011, tendo como tema central: “O SUS E A GARANTIA DOS DIREITOS NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIAL E A SITUAÇÃO DA PANDEMIA”.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão de dotação própria do órgão gestor municipal da Saúde.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -